CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03
Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

INDICAÇÃO CMG/2017/079

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve requer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, os seguintes pedidos de providências:

1) Nos finais de semana e feriados seja impedido o trânsito de veículos nos dois sentidos em torno da Praça Aimbiré de Paula Andrade;

2) Seja determinado sentido proibido na Rua Carlos Deotti - sentido Cemitério Municipal - a partir da propriedade do senhor Paulo Aquino.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro0
Câmara Municipal de Goianá
17 de abril de 2017

Sergio Roberto - "Serginho dos Dias"

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03
Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

JUSTIFICATIVA

Já houve pedido anterior com deferimento do Poder Executivo de impedimento do trânsito de veículos na Praça Aimbiré de Paula Andrade nos finais de semana e feriados, no entanto, o fechamento somente tem sido realizado no sentido da subida, a partir da Avenida 21 de Dezembro. Entendemos ser mais prudente o fechamento em todo o entorno da praça, visando a garantia da segurança dos pedestres, sobretudo crianças. Este Vereador presenciou motoristas conduzindo seus veículos na contra mão de direção da praça no sentido da decida, e ainda, em velocidade superior à permitida.

A rua, objeto desta proposição, é estreita e possui uma curva muito acentuada em frente à propriedade do senhor Paulo Aquino. No local mencionado há o trânsito de veículos nos dois sentidos e em razão da situação descrita, há grande possibilidade de ocorrência de acidentes e as consequências são previsíveis. Para majorar a possibilidade mencionada, os motoristas que transitam sentido ao cemitério, ao passar pela curva - acentuada e estreita a rua, repita-se - passam com seus veículos na contra mão de direção. Todos estamos sujeitos a nos vermos envolvidos em um acidente no local descrito. É dever da administração pública tomar as providências a fim de evitar males aos cidadãos.

Após a análise do Poder Executivo municipal ao que segue narrado e sugerido, aguardamos o atendimento ao pleito, por ser medida de segurança pública.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro0
Câmara Municipal de Goianá
17 de abril de 2017

Sergio Roberto - "Serginho dos Dias"